

DECRETO Nº 343, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Revoga o inciso IX do § 1º do art. 8º do Decreto nº 281, de 29 de maio de 2020, que regulamenta a Lei nº 2.213/2013 e o § 4º do art. 22 da Lei 8.666/93 no âmbito da Cultura, estabelecendo os procedimentos para a concessão de apoio e incentivo para projetos e programas culturais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do § 1º do Art. 18 do Decreto nº 281, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração